

Regulamento da Promoção **“Quem Indica, Ganha!”**

1. Inscrições

Serão realizadas em todo o período de realização do Vestibular 2019.1 da Faculdade Terra Nordeste – FATENE e Faculdade de Tecnologia do Nordeste - FATENE.

2. Participantes

Participam dessa promoção, pessoas físicas alunos, ex alunos e funcionários da FATENE, que venham ao longo do período da promoção, indicar alunos para estudar na FATENE.

3. Característica Geral da Promoção

O registro da promoção será feito pelo próprio beneficiário, com no máximo, 1 (um) dia antes do processo seletivo do candidato indicado.

No caso de ingresso pelo SisFIES e ou SisPROUNI o participante deverá entregar o formulário no Atendimento da FATENE até no máximo 1 (um) dia antes da divulgação das listas de pré selecionados nos SisFIES ou SisPROUNI.

O participante deverá comparecer ao atendimento da unidade de ensino, e preencher o formulário informando o número do CPF e telefone do indicado O atendente destaca as duas vias, sendo uma entregue ao participante e a outra entregue a Coordenação Acadêmica.

4. Da análise de Validação da Promoção

O aluno indicado, deverá obrigatoriamente passar pelo processo de seleção de novos alunos, podendo ser: Processo Seletivo Agendado, Ingresso via nota do ENEM, Ingresso de Graduado e Ingresso de Transferido, cumprindo a regra deste regulamento, no período compreendido desta promoção.

A Coordenação Acadêmica fará o acompanhamento da Promoção, desde a Inscrição do participante até a matrícula do candidato indicado.

Será validada para receber a premiação, a indicação entregue comprovadamente, antes do processo seletivo do aluno e após efetivação da matrícula no semestre 2019.1.

O pagamento ao indicador, será realizado no prazo máximo de 48 horas após a confirmação da matrícula do aluno.

O setor financeiro passará semanalmente, os relatórios de novos alunos ingressantes através desta Promoção para o setor de Marketing, para que possa ser feito o devido acompanhamento da campanha.

5. Do Prêmio

Para cada aluno indicado e matriculado no semestre 2019.1, o indicador receberá o prêmio no valor de R\$ 150,00 (cem) reais.

6. Das disposições Gerais

O participante deverá guardar os comprovantes de inscrição na promoção.

A promoção e seu Regulamento serão divulgados por meio de materiais de comunicação, mídia impressa, rádio, televisão e Internet, principalmente no site da FATENE: www.fatene.edu.br.

O ganhador concorda, desde já, com todas as regras desta promoção e autoriza a Promotora a utilizar seu nome e imagem para divulgação da promoção, pelo prazo de 1 (um) ano, contado da data da apresentação do formulário, sem qualquer tipo de ônus para a Promotora, tampouco a obrigatoriedade de realizar a divulgação de que trata esse artigo.

As dúvidas e as controvérsias oriundas de reclamações dos participantes da promoção deverão ser, preliminarmente, dirimidas pela Direção Acadêmica, se persistirem, submetidas à Diretoria Geral da FATENE.

_____ de _____ de 20__.

Sociedade Universitária de Desenvolvimento Profissionalizante S/S Ltda

Contratada CNPJ - 04.676.403/0001-06